**LEI Nº 2.545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club de Sorriso Ouro Verde, e dá outras providencias.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **ROTARY CLUB DE SORRISO OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.783.023.0001-52, em 07 de agosto de 2.014, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº R-2699 no Cartório de 2º Oficio Extrajudicial Registro Civil e Pessoas Jurídicas de Comarca de Sorriso-MT, no Livro A/068, folhas 092, protocolo nº 0063, datado de 25 de junho de 2.015, com endereço na Av. Porto Alegre, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que o **ROTARY CLUB DE SORRISO – MT OURO VERDE** usufrua todos os benefícios previstos decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

**I** - Não requerer perante o Município a expedição de necessário Alvará de Licença, valido por 01 (um) ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei;

**II** - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

**III** - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

**IV** - Alterar sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração